



TERMO ADITIVO Nº 102/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 592/2024

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 82915/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro de veículo, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32 e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o **SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Padre Antonio José dos Santos, nº 1.530, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.563-004, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 33.065.699/0001-27, com Inscrição Estadual registrada sob nº 148.415.559.112, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, brasileira, casada, gerente de contas, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.730.164-8 – SECC/RJ, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 089.785.457-85, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigos 124, I, “b” e 125 , ambos da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 82915/2024, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 121/2024, no Contrato Público originário nº 592/2024, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão ao contrato original nº 592/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1. O presente instrumento, tem por finalidade, o acréscimo no percentual de **5,230736842105263%**, que corresponde ao valor de R\$ 1.987,68 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), ao valor originariamente contratado, conforme veículos informados abaixo:



VEÍCULOS A INCLUIR NO CONTRATO				
MARCA	MODELO	ANO / MODELO	PLACA	VALOR
CITROEN	Citroen C3 Live 1.0	2024/2025	TJI0C50	R\$ 993,84
CITROEN	Citroen C3 Live 1.0	2024/2025	STY2H05	R\$ 993,84
TOTAL				R\$ 1.987,68

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

4.1. O presente instrumento, tem por finalidade, a supressão no percentual de **7,33068%**, que corresponde ao valor de R\$ 2.785,66 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), ao valor originariamente contratado, conforme veículos informados abaixo:

VEÍCULOS A SUPRIMIR DO CONTRATO				
MARCA	MODELO	ANO / MODELO	PLACA	VALOR
RENAULT MASTER	Furgão l1h1 2.5dci 16v 3p dies	2012/2013	DKI8135	R\$ 1.149,22
MERCEDEZ BENZ	Sprinter415 furgao 2.2 (long.t.alto) 3	2019/2019	FYG7734	R\$ 1.636,44
TOTAL				R\$ 2.785,66

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo e a supressão, é de **R\$ 37.202,02** (trinta e sete mil, duzentos e dois reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 592/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de março de 2025.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Seguros Sura S.A.